



DECRETO Nº 6.938, DE 04 DE JULHO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
08/07/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 04/06/08 da Quadra 32 situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XI, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 32780/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 04/06/08 da Quadra 32, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.314; com a área de 1.080,00m²; confrontando pela frente com a Rua 29, com 36,00m; pelo fundo com os lotes 03 05 e 07, com 36,00m; pelo lado direito com parte de uma área sem caracterização, com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 30,00m" dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 04 'A', com área total de 162,00m², confrontando pela frente com a Rua 29, com 5,40m; pelo fundo com parte do lote 03, com 5,40m; pelo lado direito com o lote 04 'B', com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 30,00m.

II - Lote 04 'B', com área total de 153,00m², confrontando pela frente com a Rua 29, com 5,10m; pelo fundo com parte do lote 03, com 5,10m; pelo lado direito com o lote 04 'C', com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 04 'A', com 30,00m.

III- Lote 04 'C', com área total de 153,00m², confrontando pela frente com a Rua 29, com 5,10m; pelo fundo com parte dos lotes 03 e 05, com 5,10m; pelo lado direito com o lote 06 'A', com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 04 'B', com 30,00m.

IV- Lote 06 'A', com área total de 153,00m², confrontando pela frente com a Rua 29, com 5,10m; pelo fundo com parte do lote 05, com 5,10m; pelo lado direito com o lote 06 'B', com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 04 'C', com 30,00m.

V- Lote 06 'B', com área total de 153,00m², confrontando pela frente com a Rua 29, com 5,10m; pelo fundo com parte dos lotes 05 e 07, com 5,10m; pelo lado direito com o lote 08 'A', com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 06 'A', com 30,00m.

VI- Lote 08 'A', com área total de 153,00m², confrontando pela frente com a Rua 29, com 5,10m; pelo fundo com parte do lote 07, com 5,10m; pelo lado direito com o lote 08 'B', com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 06 'B', com 30,00m.



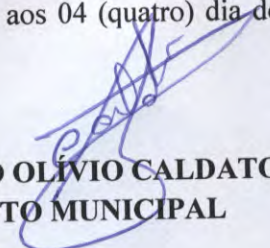
VII- Lote 08 'B', com área total de 153,00m², confrontando pela frente com a Rua 29, com 5,10m; pelo fundo com parte do lote 07, com 5,10m; pelo lado direito com área sem caracterização, com 30,00 e pelo lado esquerdo com o lote 08 'A', com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao VII, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL

